

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 29hk65d3 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/04/2024 Projeto de lei nº 652/2024 Protocolo nº 3150/2024 Processo nº 1013/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Beto Dois a Um</p>		

DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA ESTADUAL DA MÚSICA SERTANEJA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o “Dia Estadual da Música Sertaneja”.

Parágrafo único. O “Dia Estadual da Música Sertaneja” instituído por esta Lei será comemorado anualmente no dia 13 de julho.

Art. 2º - O “Dia Estadual da Música Sertaneja” criado na presente Lei será incluído no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Música Sertaneja, nas suas mais diversas representações, proporciona para as atuais e futuras gerações o acesso a uma das mais expressivas expressões musicais do país e, sem dúvida, a mais popular forma de expressão da nossa formação cultural.

É indiscutível a contribuição da música sertaneja na geração de emprego e renda.

Na montagem dos eventos, desde aqueles menores até os de grande porte, é substancial a demanda por mão de obra envolvendo profissionais de montagem de estrutura, palco, iluminação, técnica de som, músicos, artistas, segurança, transporte, passando pelos vendedores ambulantes, bares, lanchonetes, restaurantes e hotéis.



Esses eventos movimentam de forma significativa os setores do turismo, da arte, da cultura e do lazer, contribuindo expressivamente na divulgação do nosso Estado de Mato Grosso para o Brasil e para o mundo.

É importante ressaltar que a Música Sertaneja é um gênero musical do Brasil, produzido a partir da década de 1910 principalmente no interior dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso.

Mas, somente começou a chegar nos grandes centros a partir da gravação da primeira música desse gênero, o que se deu no ano de 1929, por obra do jornalista, folclorista, escritor, poeta, compositor, cantor e produtor musical Cornélio Pires, também denominado o "Bandeirante da música caipira", pelo seu trabalho de pesquisa e promoção da música, linguagem e cultura geral do personagem conhecido como "caipira", habitante típico do interior de São Paulo e de Minas Gerais naquela época.

Cornélio Pires nasceu na cidade de Tietê-SP, em 13 de julho de 1884 e faleceu com 73 anos em São Paulo-SP, no dia 17 de fevereiro de 1958. A primeira música caipira gravada em disco, se chama Jorginho do Sertão. Foi composta por Cornélio Pires e interpretada pela dupla Mariano e Caçula.

A data escolhida para comemorar esse estilo musical foi pensada em homenagem a Cornélio Pires, o seu precursor.

Além disso, cumpre destacar que a instituição do "Dia Estadual da Música Sertaneja" não representará ônus algum para o orçamento do Estado de Mato Grosso, sendo que representa apenas o reconhecimento do Poder Público à Música Sertaneja, à sua capacidade de fomento econômico, social e cultural, podendo ainda ser considerado como forma de demonstração de apoio e incentivo à produção artística e à difusão das manifestações culturais.

Assim, em atendimento a ofício protocolado pelo Grupo "Encanto Sertanejo", apresento esta proposição legislativa parlamentar, na modalidade de projeto de lei, que tem como escopo a instituição do "Dia Estadual da Música Sertaneja" e, pelas razões acima expendidas proponho render homenagem a Cornélio Pires, o precursor da Música Sertaneja, para instituir o dia 13 de julho, o dia do seu nascimento, como sendo o "Dia Estadual da Música Sertaneja".

Deste modo, contamos com o apoio dos nobres para aprovar a presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 03 de Abril de 2024

Beto Dois a Um
Deputado Estadual